

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 71610720

Documento emitido em 04/11/2020 20:32:52.

Diário Oficial Executivo
Nº 10755 | 21/08/2020 | PÁG. 7Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

74477/2020

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 114/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo nº 16.679.683-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0038547-66.2019.8.16.0182,

RESOLVEM:

Art. 1º **Excluir** o servidor Marcos Willian Diniz, RG. 89691508, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - do Anexo Único da Resolução nº 006 de 19 de Janeiro de 2017, que progrediu em uma referência salarial a título de progressão por antiguidade na Carreira da Adapar.

Art. 2º **Conceder**, a partir de 01 de Outubro de 2015, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do Parágrafo Único do art. 24, do Anexo II da Lei nº 17.187 de 12 de Junho de 2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
ADAPAR	Marcos Willian Diniz	89691508	1	ADAS	C	2	3

¹ADAS: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins

Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

74476/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

Resolução nº 161/2020 do Conselho Diretor da Parana Previdência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da Parana Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31/12/2013, conforme deliberação contida na Ata da Trigesima Segunda reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2020, Resolve: Aprovar a rescisão do Contrato nº 06/2019, firmado com a Empresa Atlas Schindler, cujo objeto é a manutenção e conservação de um elevador instalado no Bloco A do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba, com base na Informação DJ/CJI nº 10/2020, contida no protocolo nº 16.756.486-0.

Curitiba, 10 de agosto de 2020

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

74621/2020

Junta Comercial do Paraná JUCEPAR

PORTARIA Nº 73/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido da Sra. Sabrina Maria Martins Marangoni, do ofício

de Preposto do Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculada sob o nº 17/292-P, conforme processo nº 20/041223-0, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

74662/2020

PORTARIA Nº 74/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido, o Sr. Alexandre Cascaes Mikos – do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 14/260-L, conforme protocolo nº 20/037154-1 de 14/07/2020, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

74664/2020